



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Lei n.º 1049/2007

Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde da Sede do Município e dá outras providências.

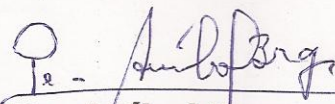
A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 31, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Unidade de Saúde da Sede do Município, localizada à rua Vital Martins Bueno, Centro do Município de Bom Jesus do Galho, denominada **UNIDADE DE SAÚDE "JOSÉ ROMILDO MACHADO"**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 03 de maio de 2007.


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal